



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10931/2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

LOCAL: WWW.NOVOBBM.NET.COM.BR

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/03/2025 às 16h.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 04/04/2025 às 09h00min.

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS: 04/04/2025 às 09h05min.

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 04/04/2025, a partir das 09h30min.

SISTEMA: BBM NET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINA, SUÍNA, FRANGO E PEIXE, de forma parcelada, para atender as necessidades dos serviços nos equipamentos subordinados a Secretaria de Desenvolvimento Social objetivando garantir as refeições aos atendidos, pelo período de 12 (doze) meses.

EXCLUSIVO PARA ME/ EPP: NÃO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de São Vicente, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que no dia e horário abaixo indicados, será realizada licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo critério de julgamento será **UNITÁRIO**, através do site www.novobbmnet.com.br, que será regido pela [Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm)¹, Decreto Municipal nº 6.375, de 26 de dezembro de 2023², Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações e regulamentos aplicáveis; e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação será conduzida pelo Sr. Vinícius Freitas Góes, Pregoeiro Oficial do Município, nos termos da Portaria nº 09-SEP.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINA, SUÍNA, FRANGO E PEIXE, de forma parcelada, para atender as necessidades dos serviços nos equipamentos subordinados a Secretaria de Desenvolvimento Social objetivando garantir as refeições aos atendidos, pelo período de 12 (doze) meses.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos

¹ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm

² <https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-vicente/decreto/2023/638/6375/decreto-n-6375-2023-regulamenta-no-ambito-do-municipio-de-sao-vicente-a-lei-federal-n-14133-de-1-de-abril-de-2021-que-dispoe-sobre-licitacoes-e-contratos-administrativos-e-da-outras-providencias?q=6375>



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.2.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.2.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal n.º 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4. Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

2.4.10. Também, não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.6.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.7. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias.

3.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante. Caberá ao usuário comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

3.3.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidos através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.4. A participação no Pregão **Eletrônico** dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção “ENTRAR” / opção “BBMNET LICITAÇÕES (Sala de Negociação)”.

3.4.1. As propostas de preços deverão ser encaminhados eletronicamente até a data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

3.4.2. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

3.4.3. A condição da empresa, **ME/EPP**, **deverá** ser informada **em campo próprio da plataforma BBMNETLicitações**.

3.4.3.1. O licitante que **não informar sua condição**, antes do envio das propostas, **perderá o direito ao tratamento diferenciado**.

3.5. **O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital**, bem como a **inexistência de qualquer fato impeditivo de sua participação no certame**. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Administração por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

3.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.7. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema **BBMNET Licitações** poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. **No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:**

4.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como declara que **a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal**, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. **Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre** e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.2.3. **Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV, do art. 1º, e no inciso III, do art. 5º, da Constituição Federal;

4.2.4. **Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência** e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.2.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

4.3. **O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 ao 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.4. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2. ao 4.3. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e neste Edital.

4.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

4.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.7.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.8. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOS VALORES ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO (MÁXIMOS)

5.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

5.2. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

comando “enviar proposta”.

5.3. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

5.3.1. A proposta inserida na plataforma da BBMNET deverá conter:

a) Os preços unitários e totais, **em moeda corrente nacional**, com duas casas decimais.

5.3.2. Os prazos a serem considerados para elaboração da proposta são:

a) **Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação;

b) **Prazo de entrega:** conforme item 7. do Termo de Referência, após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), via e-mail;

c) **Prazo para pagamento:** não inferior a **30 (trinta) dias**.

5.4. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

5.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

5.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

5.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.13. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

5.14. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.15. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

5.15.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5.16. **Deverá ser oferecida proposta para o quantitativo total dos itens nos lotes em que for participar, conforme especificações do edital.**

5.17. **Valor total estimado (máximo) para a contratação:**

LOTE 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário (R\$)	VALOR Total (R\$)
1	CARNE BOVINA TIPO ACÉM DESCRIÇÃO COMPLETA: CARNE BOVINA TIPO ACEM; CARNE 100% BOVINA; TIPO ACEM; EM PEÇA.	1.935	Kg	33,92	65.635,20
Valor total estimado para o lote 1					65.635,20



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LOTE 02 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário (R\$)	VALOR Total (R\$)
1	CARNE BOVINA TIPO ACÉM DESCRIÇÃO COMPLETA: CARNE BOVINA TIPO ACÉM; CARNE 100% BOVINA; TIPO ACÉM; EM PEÇA.	640	Kg	33,92	21.708,80
Valor total estimado para o lote 2					21.708,80

LOTE 03 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário (R\$)	VALOR Total (R\$)
1	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO CUBOS E CONGELADA DESCRIÇÃO COMPLETA: CARNE PROVENIENTE DE MACHOS DE ESPÉCIE BOVINA JOVENS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, PROCEDENTE DE QUARTO TRASEIRO, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS, EM CUBOS. CARACTERÍSTICAS: - GERAIS: DURANTE O PROCESSAMENTO DEVERÁ SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSES). A CARNE BOVINA EM CUBO RESFRIADA NO CORTE MÚSCULO DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITOS, SUJIDADE E LARVA E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO - ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA; COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS; ODOR: PRÓPRIO; TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA.	2.345	Kg	30,49	71.499,05
Valor total estimado para o lote 3					71.499,05



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LOTE 04 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário (R\$)	VALOR Total (R\$)
1	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO CUBOS E CONGELADA DESCRIÇÃO COMPLETA: CARNE PROVENIENTE DE MACHOS DE ESPÉCIE BOVINA JOVENS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, PROCEDENTE DE QUARTO TRASEIRO, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS, EM CUBOS. CARACTERÍSTICAS: - GERAIS: DURANTE O PROCESSAMENTO DEVERÁ SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSES). A CARNE BOVINA EM CUBO RESFRIADA NO CORTE MÚSCULO DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITOS, SUJIDADE E LARVA E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO - ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA; COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS; ODOR: PRÓPRIO; TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA.	770	Kg	30,49	23.477,30
Valor total estimado para o lote 4					23.477,30

LOTE 05 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário (R\$)	VALOR Total (R\$)
1	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO EM PEÇA INTEIRA DESCRIÇÃO COMPLETA: CARNE BOVINA MUSCULO PEÇA INTEIRA; RESFRIADA; E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO;	1.635	Kg	30,31	49.556,85
Valor total estimado para o lote 5					49.556,85



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LOTE 06 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário (R\$)	VALOR Total (R\$)
1	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO EM PEÇA INTEIRA DESCRIÇÃO COMPLETA: CARNE BOVINA MUSCULO PEÇA INTEIRA; RESFRIADA; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO;	545	Kg	30,31	16.518,95
Valor total estimado para o lote 5					49.556,85

LOTE 07 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário (R\$)	VALOR Total (R\$)
1	CARNE BOVINO CONGELADA SEM OSSO-PALETA (CUBOS) DESCRIÇÃO COMPLETA: CARNE BOVINA CONGELADA SEM OSSO – PALETA (CUBOS); PROCESSO: REFILAR, EQUALIZAR E CONGELAR A PEÇA, COM A PEÇA AINDA CONGELADA, CORTA-SE EM CUBOS COM EQUIPAMENTO APROPRIADO E SÃO ENCAMINHADOS PARA TUNEL DE CONGELAMENTO COM TECNOLOGIA "IQF" PARA CONGELAMENTO INDIVIDUAL DOS CUBOS. ACONDICIONAR NA EMBALAGEM PRIMARIA EM PORCOES COM CERCA DE 2 KG E EM CAIXAS DE PAPELÃO, CONTENDO 6 PACOTES CADA. SÃO LACRADAS E RECEBEM UMA ETIQUETA TESTEIRA COM AS INFORMAÇÕES NECESSARIAS (DATA DE VALIDADE, PRODUÇÃO, PESOLÍQUIDO E BRUTO, DADOS DA UNIDADE PRODUTORA, ETC); PRAZO DE VALIDADE: 01 ANO A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	1.545	Kg	36,10	55.774,50
Valor total estimado para o lote 7					55.774,50



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LOTE 08 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário (R\$)	VALOR Total (R\$)
1	CARNE BOVINO CONGELADA SEM OSSO-PALETA (CUBOS) DESCRIÇÃO COMPLETA: CARNE BOVINA CONGELADA SEM OSSO – PALETA (CUBOS); PROCESSO: REFILAR, EQUALIZAR E CONGELAR A PEÇA, COM A PEÇA AINDA CONGELADA, CORTA-SE EM CUBOS COM EQUIPAMENTO APROPRIADO E SÃO ENCAMINHADOS PARA TUNEL DE CONGELAMENTO COM TECNOLOGIA "IQF" PARA CONGELAMENTO INDIVIDUAL DOS CUBOS. ACONDICIONAR NA EMBALAGEM PRIMARIA EM PORCOES COM CERCA DE 2 KG E EM CAIXAS DE PAPELÃO, CONTENDO 6 PACOTES CADA. SÃO LACRADAS E RECEBEM UMA ETIQUETA TESTEIRA COM AS INFORMAÇÕES NECESSARIAS (DATA DE VALIDADE, PRODUÇÃO, PESO LIQUIDO E BRUTO, DADOS DA UNIDADE PRODUTORA, ETC); PRAZO DE VALIDADE: 01 ANO A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	1.545	Kg	36,10	18.591,50
Valor total estimado para o lote 8					18.591,50

LOTE 09 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário (R\$)	VALOR Total (R\$)
1	FIGADO BOVINO EM BIFE DESCRIÇÃO COMPLETA: FIGADO BOVINO EM BIFE, RESFRIADO, COM ASPECTO PROPRIO, FIRME, NÃO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PROPRIO. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 150 GR POR UNIDADE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA. 2244/97), PORTARIA Nº 304 DE ABRIL DE 1996 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.	1.020	Kg	21,67	22.103,40
Valor total estimado para o lote 9					22.103,40



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

LOTE 10 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário (R\$)	VALOR Total (R\$)
1	FIGADO BOVINO EM BIFE DESCRIÇÃO COMPLETA: FIGADO BOVINO EM BIFE, RESFRIADO, COM ASPECTO PRÓPRIO, FIRME, NÃO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 150 GR POR UNIDADE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA. 2244/97), PORTARIA Nº 304 DE ABRIL DE 1996 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.	330	Kg	21,67	7.151,10
Valor total estimado para o lote 10					7.151,10

LOTE 11 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário (R\$)	VALOR Total (R\$)
1	CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA DESCRIÇÃO COMPLETA: 100 % CARNE BOVINA TIPO ACÉM MOÍDO E CONGELADO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: OS RECORTES SÃO MOÍDOS EM DISCO DE 6MM E ENTUBADOS EM TUBOS DE POLIETILENO E PROCESSADOS TERMICAMENTE. APÓS O COZIMENTO, OS TUBOS SÃO DRENADOS DOS SUCOS RESULTANTES DO COZIMENTO GRÂNULOS SÃO CONGELADOS EM TÚNEL DE CONGELAMENTO IQF E EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO CONTENDO 02 A 03 KG CADA. LIVRES DE PARASITOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LAS OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. CONTENDO NO MÁXIMO 12% DE GORDURA. CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS: ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA. COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. CHEIRO PRÓPRIO. SABOR PRÓPRIO. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DATA DE FABRICAÇÃO: NO ATO DA ENTREGA NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 10 DIAS. VALIDADE: 12 MESES Á PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	2.132	Kg	31,00	66.092,00



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Valor total estimado para o lote 11	66.092,00
--	-----------

LOTE 12 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário (R\$)	VALOR Total (R\$)
1	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA DESCRIÇÃO COMPLETA: 100 % CARNE BOVINA TIPO ACÉM MOÍDO E CONGELADO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: OS RECORTES SÃO MOÍDOS EM DISCO DE 6MM E ENTUBADOS EM TUBOS DE POLIETILENO E PROCESSADOS TERMICAMENTE. APÓS O COZIMENTO, OS TUBOS SÃO DRENADOS DOS SUCOS RESULTANTES DO COZIMENTO GRÂNULOS SÃO CONGELADOS EM TÚNEL DE CONGELAMENTO IQF E EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO CONTENDO 02 A 03 KG CADA. LIVRES DE PARASITOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LAS OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. CONTENDO NO MÁXIMO 12% DE GORDURA. CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS: ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA. COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. CHEIRO PRÓPRIO. SABOR PRÓPRIO. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DATA DE FABRICAÇÃO: NO ATO DA ENTREGA NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 10 DIAS. VALIDADE: 12 MESES Á PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	700	Kg	31,00	21.700,00
Valor total estimado para o lote 12					21.700,00



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LOTE 13 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário (R\$)	VALOR Total (R\$)
1	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE EM PEÇA INTEIRA DESCRIÇÃO COMPLETA: CARNE 100% BOVINA, EM CUBOS, TIPO COXÃO MOLE COM TEOR DE GORDURA DE 5% A 8% NO MÁXIMO; VALIDADE: 12 MESES.	1.635	Kg	41,30	67.525,50
Valor total estimado para o lote 13					67.525,50

LOTE 14 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário (R\$)	VALOR Total (R\$)
1	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE EM PEÇA INTEIRA DESCRIÇÃO COMPLETA: CARNE 100% BOVINA, EM CUBOS, TIPO COXÃO MOLE COM TEOR DE GORDURA DE 5% A 8% NO MÁXIMO; VALIDADE: 12 MESES.	545	Kg	41,30	22.508,50
Valor total estimado para o lote 14					22.508,50

LOTE 15 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário (R\$)	VALOR Total (R\$)
1	CARNE BOVINA TIPO LAGARTO DESCRIÇÃO COMPLETA: CARNE BOVINA TIPO LAGARTO PROVENIENTE DE MACHOS DE ESPÉCIES BOVINA JOVENS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. CARNE BOVINA, DE PRIMEIRA, CONGELADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVERÁ SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOS).	150	Kg	44,24	6.636,00
Valor total estimado para o lote 15					6.636,00



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LOTE 16 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário (R\$)	VALOR Total (R\$)
1	CARNE BOVINA TIPO LAGARTO DESCRIÇÃO COMPLETA: CARNE BOVINA TIPO LAGARTO PROVENIENTE DE MACHOS DE ESPÉCIES BOVINA JOVENS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. CARNE BOVINA, DE PRIMEIRA, CONGELADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVERÁ SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSSES).	50	Kg	44,24	2.212,00
Valor total estimado para o lote 16					2.212,00

LOTE 17 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário (R\$)	VALOR Total (R\$)
1	COXA DE FRANGO DESCRIÇÃO COMPLETA: COXA DE FRANGO SEM TEMPERO CONGELADO COM VALIDADE 12 MESES COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS.	816	Kg	16,47	13.439,52
Valor total estimado para o lote 17					13.439,52

LOTE 18 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário (R\$)	VALOR Total (R\$)
1	COXA DE FRANGO DESCRIÇÃO COMPLETA: COXA DE FRANGO SEM TEMPERO CONGELADO COM VALIDADE 12 MESES COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS.	270	Kg	16,47	4.446,90
Valor total estimado para o lote 18					4.446,90



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LOTE 19 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário (R\$)	VALOR Total (R\$)
1	FILE DE PEITO DE FRANGO EM CUBOS CONGELADO DESCRIÇÃO COMPLETA: FILE DE PEITO DE FRANGO EM CUBOS CONGELADO.	945	Kg	25,55	24.144,75
Valor total estimado para o lote 19					24.144,75

LOTE 20 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário (R\$)	VALOR Total (R\$)
1	FILE DE PEITO DE FRANGO EM CUBOS CONGELADO DESCRIÇÃO COMPLETA: FILE DE PEITO DE FRANGO EM CUBOS CONGELADO.	315	Kg	25,55	8.048,25
Valor total estimado para o lote 20					8.048,25

LOTE 21 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário (R\$)	VALOR Total (R\$)
1	PEITO DE FRANGO COM OSSO DESCRIÇÃO COMPLETA: FRANGO SEMI-PROCESSADO PEITO COM OSSO, EM PEÇA, SEM TEMPERO CONGELADO, COM VALIDADE DE 12 MESES COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS SEM MANCHAS E PARASITAS ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO PESANDO, 500 A 600G POR PEÇA.	1.118	Kg	18,45	20.627,10
Valor total estimado para o lote 21					20.627,10



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LOTE 22 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário (R\$)	VALOR Total (R\$)
1	PEITO DE FRANGO COM OSSO DESCRIÇÃO COMPLETA: FRANGO SEMI-PROCESSADO PEITO COM OSSO, EM PEÇA, SEM TEMPERO CONGELADO, COM VALIDADE DE 12 MESES COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS SEM MANCHAS E PARASITAS ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO PESANDO, 500 A 600G POR PEÇA.	370	Kg	18,45	6.825,50
Valor total estimado para o lote 22					6.825,50

LOTE 23 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário (R\$)	VALOR Total (R\$)
1	SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA DESCRIÇÃO COMPLETA: SOBRECOXA DE FRANGO AUSENTE DE PENAS E VÍSCERAS, COM PORCENTAGEM DE ÁGUA OU GELO INFERIOR A 05%; VALIDADE: 1 ANO.	978	Kg	19,27	18.846,06
Valor total estimado para o lote 23					18.846,06

LOTE 24 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário (R\$)	VALOR Total (R\$)
1	SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA DESCRIÇÃO COMPLETA: SOBRECOXA DE FRANGO AUSENTE DE PENAS E VÍSCERAS, COM PORCENTAGEM DE ÁGUA OU GELO INFERIOR A 05%; VALIDADE: 1 ANO.	326	Kg	19,27	6.282,02
Valor total estimado para o lote 24					6.282,02



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LOTE 25 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário (R\$)	VALOR Total (R\$)
1	LINGUIÇA DE FRANGO CONGELADA DESCRIÇÃO COMPLETA: CARNES DE FRANGO MOÍDAS, MISTURADAS COM TEMPEROS E ADITIVOS. A MASSA É CURADA, EMBUTIDA EM TRIPA SUÍNA NATURAL, AMARRADA EM GOMOS, EMBALADA E CONGELADA. CARNE DE FRANGO, SALMOURA (SAL, PROTEÍNA VEGETAL, GLICOSE DE MILHO, CONDIMENTOS NATURAIS, REGULADOR DE ACIDEZ, REALÇADOR DE SABOR, ANTIOXIDANTE, CONSERVADOR NITRITO DE SÓDIO. CARACTERÍSTICAS: - GERAIS: DURANTE O PROCESSAMENTO DEVERÁ SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSES). A CARNE DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITOS, SUJIDADE E LARVA E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. - ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE E TIPO DE PROCESSAMENTO; COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS; ODOR: PRÓPRIO.	2.022	Kg	23,09	46.687,98
Valor total estimado para o lote 25					46.687,98



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LOTE 26 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário (R\$)	VALOR Total (R\$)
1	LINGUIÇA DE FRANGO CONGELADA DESCRIÇÃO COMPLETA: CARNES DE FRANGO MOÍDAS, MISTURADAS COM TEMPEROS E ADITIVOS. A MASSA É CURADA, EMBUTIDA EM TRIPA SUÍNA NATURAL, AMARRADA EM GOMOS, EMBALADA E CONGELADA. CARNE DE FRANGO, SALMOURA (SAL, PROTEÍNA VEGETAL, GLICOSE DE MILHO, CONDIMENTOS NATURAIS, REGULADOR DE ACIDEZ, REALÇADOR DE SABOR, ANTIOXIDANTE, CONSERVADOR NITRITO DE SÓDIO. CARACTERÍSTICAS: - GERAIS: DURANTE O PROCESSAMENTO DEVERÁ SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSES). A CARNE DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITOS, SUJIDADE E LARVA E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. - ORGANO-LÉPTICAS: ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE E TIPO DE PROCESSAMENTO; COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS; ODOR: PRÓPRIO.	670	Kg	23,09	15.470,30
Valor total estimado para o lote 26					15.470,30

LOTE 27 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário (R\$)	VALOR Total (R\$)
1	AVE TEMPERADA DESCRIÇÃO COMPLETA: DESCRIÇÃO: FRANGO TEMPERADO CONTENDO SAL, GLICOSE, PROTEÍNA DE SOJA; ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO; REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSODICO E AROMATIZANTE: C/ OLEO DE AIPO; C/ MAIOR VOLUME DE CARNES NOBRES (COXA E PEITO); C/ PESO APROXIMADO DE 3KG. ESPECIFICAÇÃO: AVE MACIA E SUCULENTA. POSSUI 70% DE SUA CARNE NOBRE CONCENTRADA NO PEITO E NAS COXAS.	150	Kg	51,42	7.713,00
Valor total estimado para o lote 27					7.713,00



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LOTE 28 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário (R\$)	VALOR Total (R\$)
1	AVE TEMPERADA DESCRIÇÃO COMPLETA: DESCRIÇÃO: FRANGO TEMPERADO CONTENDO SAL, GLICOSE, PROTEINA DE SOJA; ESTABILIZANTE: TRIPO-LIFOSFATO DE SODIO; REALÇADOR DE SA-BOR: GLUTAMATO MONOSSODICO E AROMA-TIZANTE: C/ OLEO DE AIPO; C/ MAIOR VOLU-ME DE CARNES NOBRES (COXA E PEITO); C/ PESO APROXIMADO DE 3KG. ESPECIFICA-ÇÃO: AVE MACIA E SUCULENTA. POSSUI 70% DE SUA CARNE NOBRE CONCENTRADA NO PEITO E NAS COXAS.	50	Kg	51,42	2.571,00
Valor total estimado para o lote 28					2.571,00

LOTE 29 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário (R\$)	VALOR Total (R\$)
1	FRANGO INTEIRO DESCRIÇÃO COMPLETA: FRANGO INTEIRO, RESFRIADO. SEM PÉS, SEM CABEÇA, SEM MI-ÚDOS. FRANGO SEMI-PROCESSADO INTEIRO, SEM TEMPERO, RESFRIADO, SEM PÉS, SEM CABEÇA, SEM MIÚDOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. SEM MANCHAS E PARASITAS.	150	Kg	13,95	2.092,50
Valor total estimado para o lote 29					2.092,50

LOTE 30 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário (R\$)	VALOR Total (R\$)
1	FRANGO INTEIRO DESCRIÇÃO COMPLETA: FRANGO INTEIRO, RESFRIADO. SEM PÉS, SEM CABEÇA, SEM MI-ÚDOS. FRANGO SEMI-PROCESSADO INTEIRO, SEM TEMPERO, RESFRIADO, SEM PÉS, SEM CABEÇA, SEM MIÚDOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. SEM MANCHAS E PARASITAS.	50	Kg	13,95	697,50
Valor total estimado para o lote 30					697,50



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LOTE 31 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário (R\$)	VALOR Total (R\$)
1	LINGUICA CALABRESA DEFUMADA DESCRIÇÃO COMPLETA: LINGUICA CALABRESA DEFUMADA PACOTE 1KG, COMPOSICAO: CARNE SUINA, CARNE MECANISADA SEPARADA DE AVE, TOUCINHO, SAL, ACUCAR, PIMENTA, ESTABILIZANTE, ROMATIZANTE, CONSERVANTES, REALCADOR DE SABOR, ANTIOXIDANTE E CORANTE NATURAL.	435	Kg	25,55	11.114,25
Valor total estimado para o lote 31					11.114,25

LOTE 32 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário (R\$)	VALOR Total (R\$)
1	LINGUICA CALABRESA DEFUMADA DESCRIÇÃO COMPLETA: LINGUICA CALABRESA DEFUMADA PACOTE 1KG, COMPOSICAO: CARNE SUINA, CARNE MECANISADA SEPARADA DE AVE, TOUCINHO, SAL, ACUCAR, PIMENTA, ESTABILIZANTE, ROMATIZANTE, CONSERVANTES, REALCADOR DE SABOR, ANTIOXIDANTE E CORANTE NATURAL.	145	Kg	25,55	3.704,75
Valor total estimado para o lote 32					3.704,75

LOTE 33 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário (R\$)	VALOR Total (R\$)
1	LINGUICA TOSCANA CONGELADA DESCRIÇÃO COMPLETA: LINGUIÇA TOSCANA CONGELADA, CARNE SUINA, GORDURA SUINA, AGUA, SAL, PROTEINA VEGETAL, AÇUCAR, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SODIO CONSERVADORES NITRITO E NITRATO DE SODIO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO, ANTIOXIDANTE ACIDO ASCORBICO E CORANTE NATURAL. COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA INSENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA.	1.210	Kg	24,03	29.076,30
Valor total estimado para o lote 33					11.114,25



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LOTE 34 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário (R\$)	VALOR Total (R\$)
1	LINGUICA TOSCANA CONGELADA DESCRIÇÃO COMPLETA: LINGUIÇA TOSCANA CONGELADA, CARNE SUINA, GORDURA SUINA, AGUA, SAL, PROTEINA VEGETAL, AÇUCAR, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SODIO CONSERVADORES NITRITO E NITRATO DE SODIO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO, ANTIOXIDANTE ACIDO ASCORBICO E CORANTE NATURAL. COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA INSENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA.	400	Kg	24,03	9.612,00
Valor total estimado para o lote 34					9.612,00

LOTE 35 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário (R\$)	VALOR Total (R\$)
1	SALSICHA TIPO HOT DOG DESCRIÇÃO COMPLETA: SALSICHA TIPO HOT-DOG COMPOSTA DE CARNE BOVINA FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS, COM VALIDADE MINIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	2.175	Kg	14,42	31.363,50
Valor total estimado para o lote 35					31.363,50

LOTE 36 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário (R\$)	VALOR Total (R\$)
1	SALSICHA TIPO HOT DOG DESCRIÇÃO COMPLETA: SALSICHA TIPO HOT-DOG COMPOSTA DE CARNE BOVINA FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS, COM VALIDADE MINIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	720	Kg	14,42	10.382,40
Valor total estimado para o lote 36					10.382,40



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LOTE 37 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário (R\$)	VALOR Total (R\$)
1	TOUCINHO DEFUMADO, PREPARADO COM CARNE CURADA DE SUINO DESCRIÇÃO COMPLETA: TOUCINHO DEFUMADO PREPARADO COM CARNE CURADA DE SUINO DEFUMADO, SEM COSTELA;	200	Kg	31,60	6.320,00
Valor total estimado para o lote 37					6.320,00

LOTE 38 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário (R\$)	VALOR Total (R\$)
1	TOUCINHO DEFUMADO, PREPARADO COM CARNE CURADA DE SUINO DESCRIÇÃO COMPLETA: TOUCINHO DEFUMADO PREPARADO COM CARNE CURADA DE SUINO DEFUMADO, SEM COSTELA;	65	Kg	31,60	2.054,00
Valor total estimado para o lote 38					2.054,00



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LOTE 39 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário (R\$)	VALOR Total (R\$)
1	CARNE CONGELADA DE SUÍNO S/ OSSO: PERNIL EM ISCAS DESCRIÇÃO COMPLETA: CARNE CONGELADA DE SUÍNO SEM OSSO: PERNIL EM ISCAS O PERNIL É UM CORTE ORIUNDO DA PORÇÃO TRASEIRA DO SUÍNO, OBTIDO ATRAVÉS DO DESSOSSA DO MESMO. EM SEGUIDA RETIRAM-SE AS PEÇAS E PROCESSA AS ISCAS. EM ATO CONTINUO AS MESMAS SÃO TRANSPORTADAS PARA OS TÚNEIS DE CONGELAMENTO ONDE PERMANECEM NA TEMPERATURA ENTRE -35° C E -30°C, O TEMPO NECESSÁRIO PARA ATINGIR A TEMPERATURA DE - 12°C NA PARTE INTERNA DOS MÚSCULOS ONDE PERMANECERÃO ARMAZENADAS AGUARDANDO SUA EXPEDIÇÃO. VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA: 1 ANO E 6 MESES, COM NO MÁXIMO 3 MESES APÓS FABRICAÇÃO. LEGISLAÇÃO PERTINENTE: NORMAS DA ANVISA E TODAS AS LEGISLAÇÕES QUE CORRESPONDEM A ESTE PRODUTO. TAMANHO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA: PRIMÁRIA: À DEFINIR NO CAMPO ESPECIFICAÇÃO. SECUNDÁRIA: À DEFINIR NO CAMPO ESPECIFICAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO: INFORMAÇÕES DO PRODUTO / CNPJ DO FABRICANTE / DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE.	150	Kg	28,36	4.254,00
Valor total estimado para o lote 39					4.254,00



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LOTE 40 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário (R\$)	VALOR Total (R\$)
1	CARNE CONGELADA DE SUÍNO S/ OSSO: PERNIL EM ISCAS DESCRIÇÃO COMPLETA: CARNE CONGELADA DE SUÍNO SEM OSSO: PERNIL EM ISCAS O PERNIL É UM CORTE ORIUNDO DA PORÇÃO TRASEIRA DO SUÍNO, OBTIDO ATRAVÉS DO DESSOSSA DO MESMO. EM SEGUIDA RETIRAM-SE AS PEÇAS E PROCESSA AS ISCAS. EM ATO CONTINUO AS MESMAS SÃO TRANSPORTADAS PARA OS TÚNEIS DE CONGELAMENTO ONDE PERMANECEM NA TEMPERATURA ENTRE -35° C E -30°C, O TEMPO NECESSÁRIO PARA ATINGIR A TEMPERATURA DE - 12°C NA PARTE INTERNA DOS MÚSCULOS ONDE PERMANECERÃO ARMAZENADAS AGUARDANDO SUA EXPEDIÇÃO. VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA: 1 ANO E 6 MESES, COM NO MÁXIMO 3 MESES APÓS FABRICAÇÃO. LEGISLAÇÃO PERTINENTE: NORMAS DA ANVISA E TODAS AS LEGISLAÇÕES QUE CORRESPONDEM A ESTE PRODUTO. TAMANHO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA: PRIMÁRIA: À DEFINIR NO CAMPO ESPECIFICAÇÃO. SECUNDÁRIA: À DEFINIR NO CAMPO ESPECIFICAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO: INFORMAÇÕES DO PRODUTO / CNPJ DO FABRICANTE / DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE.	50	Kg	28,36	1.418,00
Valor total estimado para o lote 40					1.418,00



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LOTE 41 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário (R\$)	VALOR Total (R\$)
1	CARNE SUINA; PERNIL; EM PECA INTEIRA; CONGELADA; COM OSSO DESCRIÇÃO COMPLETA: CARNE SUINA; PERNIL; EM PECA INTEIRA; CONGELADA; COM OSSO; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO; PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 2 (DOIS) E 6 (SEIS) KG. SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 DEC. 12486 DE 20/10/78, MA. 2244/97, LEI EST. 8208/92, PORT. 1201/06/SMS E SUAS ALTERAÇÕES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA DA AGRICULTURA.	150	Kg	22,21	3.331,50
Valor total estimado para o lote 41					3.331,50

LOTE 42 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário (R\$)	VALOR Total (R\$)
1	CARNE SUINA; PERNIL; EM PECA INTEIRA; CONGELADA; COM OSSO DESCRIÇÃO COMPLETA: CARNE SUINA; PERNIL; EM PECA INTEIRA; CONGELADA; COM OSSO; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO; PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 2 (DOIS) E 6 (SEIS) KG. SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 DEC. 12486 DE 20/10/78, MA. 2244/97, LEI EST. 8208/92, PORT. 1201/06/SMS E SUAS ALTERAÇÕES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA DA AGRICULTURA.	50	Kg	22,21	1.110,50
Valor total estimado para o lote 42					1.110,50



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LOTE 43 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário (R\$)	VALOR Total (R\$)
1	PEIXE TIPO MERLUZA SEM ESPINHAS DESCRIÇÃO COMPLETA: EM FILÉ	400	Kg	42,66	17.064,00
Valor total estimado para o lote 43					17.064,00

LOTE 44 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário (R\$)	VALOR Total (R\$)
1	PEIXE TIPO MERLUZA SEM ESPINHAS DESCRIÇÃO COMPLETA: EM FILÉ	127	Kg	42,66	5.417,82
Valor total estimado para o lote 43					5.417,82

Valor total estimado para a licitação: R\$ 852.797,05 (oitocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e cinco centavos);

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inserida no sistema, até a data limite para seu recebimento.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor unitário do lote**.
- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1,00 (um) real.**
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **"aberto"**.
- 6.11. Adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.12. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a **desconexão** do sistema eletrônico para o **Pregoeiro** persistir por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/2021, nesta ordem:

6.21.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.5 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.5.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.5.2. Empresas brasileiras;

6.21.5.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.5.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta e planilha adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22.6. **Quando se tratar de critério de julgamento por lote ou menor preço global, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, valores unitários finais acima de qualquer dos valores propostos ou acima dos valores unitários estimados.**

6.22.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

subitem 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (Certidões (cgu.gov.br)); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (Certidões (cgu.gov.br)).

7.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.1.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.1.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.3 deste edital.

7.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1. Contiver vícios insanáveis;

7.4.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

7.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

7.5. **No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**

7.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.5.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.5.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os **documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema**, em formato digital, **no prazo de 2 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período (IN 73/2022, art. 39, §5º), **contado da solicitação do PREGOEIRO**.

8.2. Os documentos previstos neste Edital e no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal n.º 14.133/2021. A habilitação dos interessados é condicionada à apresentação dos documentos a seguir especificados:

8.2.1. Habilitação Jurídica:

8.2.1.1. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, no caso de microempreendedor individual (MEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>; **Registro do Empresário**, no caso de empresa individual; **Ato constitutivo, estatuto ou**



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

contrato social em vigor e alteração subsequente, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

8.2.1.2. Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

8.2.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

8.2.2.1. **Prova de inscrição no Cadastro das Pessoas Jurídicas (CNPJ)** do Ministério da Fazenda;

8.2.2.2. **Comprovante da Inscrição e Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e **compatível com o objeto contratual**;

8.2.2.3. **Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa referente aos Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida da União**, que também abrangem as contribuições sociais (INSS), conforme a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1751, de 02/10/2014, do Ministério da Fazenda;

8.2.2.4. **Prova de regularidade de débitos para com a Fazenda Estadual**, expedida pelo **Órgão competente do Estado da sede da licitante**, referente aos **Débitos INSCRITOS na Dívida Ativa**. A comprovação da Regularidade Fiscal poderá se dar através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

8.2.2.5. **Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPD-EN)** referente à Fazenda Municipal (**Tributos Mobiliários**), expedida pela Secretaria da Fazenda do Município da sede da licitante;

8.2.2.6. **Prova de regularidade de situação do Fundo Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através de Certidões Negativas de Débitos, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.2.2.7. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

5.452, de 1º de maio de 1943 alterada pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011 – DOU de 08/07/2011;

8.2.2.8. **Declaração** de atendimento da previsão inserta no **inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, consubstanciado na manifestação expressa de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.2.3.1. **Certidão negativa de pedido de falência** ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.2.3.2.1. Empresas em recuperação judicial deverão apresentar o plano de recuperação judicial já homologado pelo juízo competente, sem prejuízo do atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no Edital.

8.2.4. Qualificação Técnica

8.2.4.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional da licitante ter fornecido produtos pertinentes e compatíveis em características com o objeto desta licitação, através de atestado emitido em seu nome por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, com o fornecimento mínimo de 50% (cinquenta por cento do quantitativo exigidos neste edital, Súmula nº 24 do TCE/SP.

8.2.5. Outras Declarações

8.2.5.1. **Declaração** de atendimento da previsão inserta no **inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, consubstanciado na manifestação expressa de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

8.2.5.2. **Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 63 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.**

8.2.5.3. Fica dispensada a apresentação destas declarações, na fase de habilitação, caso o licitante já tenha declarado em campo próprio do sistema.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

8.2.6. Disposições Gerais

8.2.6.1. **As certidões e/ou certificados apresentados devem estar com o seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias**, a contar de sua expedição.

8.2.6.2. **Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):**

8.2.6.2.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.2.6.2.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.2.6.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.2.6.4. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.2.6.5. As microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, por ocasião da participação neste certame, **DEVERÃO apresentar toda a documentação exigida para fins habilitatórios**, mesmo que este apresente alguma restrição em obediência ao art. 43 da Lei Complementar nº. 123/06.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento que o(s) proponente(s) for(em) declarado(s) vencedor(es) do certame, prorrogáveis uma única vez, por igual período, mediante solicitação(ões) expressa(s) do(s) proponente(s), a critério da Prefeitura Municipal de São Vicente, para a regulariza-



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ção da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório ou revogar o certame.

8.2.6.6. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.6.6.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.2.6.7. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.2.6.8. Os documentos deverão ser anexados no campo específico da plataforma, organizados de forma a facilitar a verificação.

8.2.6.8.1. É obrigação do licitante a disponibilização de todos os documentos de habilitação exigidos neste edital, de forma concisa, organizada, em formato “.pdf”.

8.2.6.8.2. Os critérios mínimos de organização dos arquivos devem ser respeitados, visando a eficiência e celeridade no julgamento dos documentos de habilitação.

8.2.6.8.3. O protocolo de documentos nomeados sem critério, desorganizados ou em arquivos misturados dificulta e por vezes impossibilita o trabalho dos agentes e equipe de apoio.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

8.2.6.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.

8.2.6.10. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.2.6.11. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de algum item/lote, a Ata de Registro de Preços será celebrada com a sede que apresentou a documentação.

8.2.6.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.1.

9. DAS AMOSTRAS

9.1. Será solicitado ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar apresentação das amostras dos itens licitados, a fim de ratificar a veracidade das informações prestadas junto aos documentos apresentados para análise, seguindo as seguintes regras.

9.1.1. As empresas declaradas vencedoras deverão providenciar em até 15 (quinze) dias após a solicitação do pregoeiro, no endereço do Serviço de Acolhimento Casa de estar, situado na Rua Manuel Covas Raia, 722/723 para análise.

9.1.2. Duas (02) amostras, pacote com (01) um quilo cada pacote, dos produtos cotados no item, em embalagem original, devidamente identificado com dados da licitação – item.

9.1.3. Serão avaliadas com prazo de 72h de análise as características organolépticas das amostras por meio de análise visual, preparação do produto e degustação com avaliação realizada com o uso da escala hedônica.

9.1.4. Ficha técnica do produto emitida pelo fabricante, contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, marca, n° de registro SIF/DISPOS/SISPOA, ingredientes, informações nutricionais, validade do produto, embalagem primária e secundária, dados técnicos do responsável e assinatura do mesmo.

9.1.5. Registro do rótulo do produto no SIF – Serviço de inspeção Federal ou SISP – Serviço do inspeção Estadual.

9.1.6. Alvará sanitário do estabelecimento Fabricante e Alvará sanitário do licitante.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

9.1.7. Laudo de análise bromatológica, contendo no mínimo a análise físico química, microbiológica, microscópica e macroscópica emitida por laboratório credenciado pelo MAPA, ANVISA, REBLAS ou INMETRO com data não superior a doze meses da licitação.

9.1.8. Os gêneros alimentícios serão devolvidos imediatamente quando for consultada alteração na embalagem ou qualquer outro indício ou prova que o produto esteja estragado ou impróprio para o uso, devendo o fornecedor, neste caso, efetuar a substituição no mesmo dia, afim de não prejudicar a distribuição.

10. DA CONEXÃO NO SISTEMA

10.1. Os licitantes deverão permanecer conectados no sistema após a etapa de lances até o encerramento do certame para:

10.1.1. Responder em campo próprio eventual negociação solicitada pelo Pregoeiro;

10.1.2. Encaminhar a proposta readequada ao último lance ofertado conforme item 6.22.4;

10.1.3. Encaminhar os documentos de habilitação;

10.1.4. Responder ao chat sobre quaisquer outros questionamentos formulados pelo Pregoeiro;

10.2. A ausência de manifestação quanto a possibilidade de negociação poderá ser entendida como impossibilidade de redução dos valores.

10.3. A ausência de envio da proposta reajustada ao último lance ofertado incorrerá na desclassificação da proposta.

10.4. A ausência de envio de documentos de habilitação solicitados pelo Pregoeiro incorrerá na inabilitação do licitante.

11. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo o pedido ser protocolado até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

11.1.1. **A impugnação e o pedido de esclarecimento DEVERÃO ser realizados por forma eletrônica, protocolados no seguinte endereço: www.novobbmnet.com.br.**



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

11.1.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.1.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de São Vicente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.1.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

11.1.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.2. Dos atos da Administração decorrentes desta Licitação cabem:

11.2.1 Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

11.2.1.1. Julgamento das propostas;

11.2.1.2. Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

11.2.1.3. Anulação ou revogação da licitação;

11.2.1.4. Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

11.2.1.5. Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

11.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nos itens 11.2.1.1 e 11.2.1.2., deste Edital, serão observadas as seguintes disposições:

11.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no item 11.2.1. será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento.

11.3.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

11.4. Os recursos de que tratam o item 11.2.1. deste Edital serão dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11.6. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.7. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.7.1. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico, através do site www.novobbmnet.com.br.

11.8. **Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.**

11.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e,

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da intimação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6. e 12.1.7, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3, 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

12.4.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.6, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.9. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, para fins do disposto no art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

13.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o Contrato no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado 1(uma) vez, por igual período, conforme disposto no art. 90 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

14. DA VIGÊNCIA

14.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

15. DA ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

15.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

15.1.3. na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará a Detentora da Ata para negociar a redução do preço registrado.

15.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.2.2 Na hipótese prevista no subitem 15.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

15.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no subitem 15.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

15.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

15.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a Detentora da Ata não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

15.3.1. Para fins do disposto no subitem 15.3, a Detentora da Ata encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

15.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e a Detentora da Ata deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 15, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

15.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro da Detentora da Ata, nos termos do disposto no subitem 15.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto nº. 11462/2023.

15.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no subitem 15.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

15.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 15.3 e no 15.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

15.3.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021.

16. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA DETENTORA DA ATA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O registro da Detentora da Ata será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando a Detentora:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 14.3.2; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.1.1. Na hipótese prevista no inciso IV do subitem 16.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

16.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no subitem 16.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

16.1.2.1. Na hipótese de cancelamento do registro da Detentora da Ata, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

16.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 14.2.3 e 14.3.4.

17. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. As condições de fiscalização e gestão da Ata de Registro de Preços, entrega do objeto e condições de pagamento estão estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

FONTES DE RECURSO:

TESOURO

00105 - 02.03.01 | 08.122.0071.2192 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.30.00
00107 - 02.03.01 | 08.243.0071.2189 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.30.00
00127 - 02.03.01 | 08.244.0009.2001 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.30.00
00135 - 02.03.01 | 08.244.0070.2252 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.30.00
00144 - 02.03.01 | 08.244.0071.2200 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.30.00
00151 - 02.03.01 | 08.244.0072.2253 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.30.00

RECURSOS ESTADUAIS

00146 - 02.03.01 | 08.244.0071.2202 | 02 | 500.0035 | 3.3.90.30.00
00152 - 02.03.01 | 08.244.0072.2253 | 02 | 500.0024 | 3.3.90.30.00
00153 - 02.03.01 | 08.244.0072.2253 | 02 | 500.0025 | 3.3.90.30.00
00154 - 02.03.01 | 08.244.0072.2253 | 02 | 511.0000 | 3.3.90.30.00

RECURSOS FEDERAIS

00108 - 02.03.01 | 08.243.0071.2189 | 05 | 500.0021 | 3.3.90.30.00
00112 - 02.03.01 | 08.243.0072.2195 | 05 | 500.0020 | 3.3.90.30.00
00136 - 02.03.01 | 08.244.0070.2252 | 05 | 500.0019 | 3.3.90.30.00
00140 - 02.03.01 | 08.244.0071.2188 | 05 | 500.0022 | 3.3.90.30.00
00155 - 02.03.01 | 08.244.0072.2253 | 05 | 500.0020 | 3.3.90.30.00
01537 - 02.03.01 | 08.244.0070.2252 | 95 | 500.0019 | 3.3.90.30.00
01539 - 02.03.01 | 08.244.0071.2188 | 95 | 500.0022 | 3.3.90.30.00
01542 - 02.03.01 | 08.244.0072.2253 | 95 | 500.0020 | 3.3.90.30.00
01543 - 02.03.01 | 08.244.0072.2253 | 95 | 500.0048 | 3.3.90.30.00

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o Decreto Municipal nº 5565-A, de 11 de junho de 2021, mediante crédito em conta corrente, devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária quando do envio da proposta realinhada.

19.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.11. As assinaturas dos documentos relativos à presente licitação deverão observar as regras do Decreto Municipal n.º 6.520, de 13 de maio, de 2024³, no que couber.

19.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, para consulta, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São Vicente (www.saovicente.sp.gov.br), na plataforma BBMNET (<http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>) e na Diretoria de Licitações – DECOMLIC, da Prefeitura Municipal de São Vicente, situada na sala 23, do Paço Municipal, localizado na rua Frei Gaspar n.º 384, Centro, São Vicente (SP).

19.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta;

³ <https://www.saovicente.sp.gov.br/publico/include/download.php?file=8671>



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO III – Declaração Contendo Informações para Celebração da Ata de Registro de Preços;

ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO V – Termo de ciência e notificação;

ANEXO VI – Declaração de documentos à disposição do TCE-SP;

ANEXO VII - Declaração de situação regular perante o ministério do trabalho;

ANEXO VIII - Declaração de reserva de cargos.

São Vicente, 06 de março de 2024

Marta Florindo
Coordenadora de Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA / ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

 **Prefeitura Municipal de São**
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ata nº 226
processo nº 10931124

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMUNICADO Nº 556/2024
TERMO DE REFERÊNCIA
SRP 180/24

1. Do objeto

1.1 Registro de Preços para a aquisição de carnes bovina, suína, frango e peixe, de forma parcelada, para atender as necessidades dos serviços nos equipamentos subordinados a Secretaria de Desenvolvimento Social objetivando garantir as refeições aos atendidos, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2 O interesse desta administração pela formalização do Sistema de Registro de Preços considera as vantagens efetivas e práticas permitindo uma ampla concorrência, bem como redução do número de processos licitatórios, agilidade na hora do fornecimento do objeto, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições.

2. Da motivação

2.1 A aquisição dos produtos requisitados se faz necessária para atender a demanda de alimentação servida aos atendidos por esta Secretaria.

2.2 O consumo previsto foi resultado da análise da demanda apresentada em anos anteriores e realizado considerando o aumento nos atendimentos, de forma a atender a demanda e não comprometer a assistência aos atendidos por esta Secretaria, tendo como propósito garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade.

Gf
ren



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Folha nº 227
Processo nº 10931124

3. Das descrições dos produtos, das quantidades e dos preços médios estimados

LOTE 1 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	KG	CARNE BOVINA TIPO ACÉM DESCRIÇÃO COMPLETA: CARNE BOVINA TIPO ACÉM; CARNE 100% BOVINA; TIPO ACÉM; EM PEÇA.	1.935	33,92	65.635,20

LOTE 2 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	KG	CARNE BOVINA TIPO ACÉM DESCRIÇÃO COMPLETA: CARNE BOVINA TIPO ACÉM; CARNE 100% BOVINA; TIPO ACÉM; EM PEÇA.	640	33,92	21.708,80

LOTE 3 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	KG	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO CUBOS E CONGELADA DESCRIÇÃO COMPLETA: CARNE PROVENIENTE DE MACHOS DE ESPÉCIE BOVINA JOVENS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, PROCEDENTE DE QUARTO TRASEIRO, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS, EM CUBOS. CARACTERÍSTICAS: - GERAIS: DURANTE O PROCESSAMENTO DE VERÁ SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSES). A CARNE BOVINA EM CUBO RESFRIADA NO CORTE MÚSCULO DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITOS, SUJIDADE E LARVA E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO - ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PRÓRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA; COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS; ODOR: PRÓPRIO; TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA.	2.345	30,49	71.499,05

LOTE 4 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	KG	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO CUBOS E CONGELADA DESCRIÇÃO COMPLETA: CARNE PROVENIENTE DE MACHOS DE ESPÉCIE BOVINA JOVENS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, PROCEDENTE DE QUARTO TRASEIRO, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS, EM CUBOS. CARACTERÍSTICAS: - GERAIS: DURANTE O PROCESSAMENTO DE VERÁ SER REALIZADA A	770	30,49	23.477,30

Gj



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Folha nº 228
Processo nº 10931/24

		APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOS). A CARNE BOVINA EM CUBO RESFRIADA NO CORTE MÚSCULO DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITOS, SUJIDADE E LARVA E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO - ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA; COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS; ODOR: PRÓPRIO; TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA.			
--	--	---	--	--	--

LOTE 5- AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	KG	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO EM PEÇA INTEIRA DESCRIÇÃO COMPLETA: CARNE BOVINA MÚSCULO PEÇA INTEIRA; RESFRIADA; E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.	1.635	30,31	49.556,85

LOTE 6 - EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	KG	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO EM PEÇA INTEIRA DESCRIÇÃO COMPLETA: CARNE BOVINA MÚSCULO PEÇA INTEIRA; RESFRIADA; E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.	545	30,31	16.518,95

LOTE 7 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	KG	CARNE BOVINO CONGELADA SEM OSSO-PALETA (CUBOS) DESCRIÇÃO COMPLETA: CARNE BOVINA CONGELADA SEM OSSO - PALETA (CUBOS); PROCESSO: REFILAR, EQUALIZAR E CONGELAR A PEÇA, COM A PEÇA AINDA CONGELADA, CORTA-SE EM CUBOS COM EQUIPAMENTO APROPRIADO E SÃO ENCAMINHADOS PARA TUNEL DE CONGELAMENTO COM TECNOLOGIA "IQF" PARA CONGELAMENTO INDIVIDUAL DOS CUBOS. ACONDICIONAR NA EMBALAGEM PRIMARIA EM PORÇÕES COM CERCA DE 2 KG E EM CAIXAS DE PAPELÃO, CONTENDO 6 PACOTES CADA. SÃO LACRADAS E RECEBEM UMA ETIQUETA TESTEIRA COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS (DATA DE VALIDADE, PRODUÇÃO, PESO LÍQUIDO E BRUTO, DADOS DA UNIDADE PRODUTORA, ETC); PRAZO DE VALIDADE: 01 ANO A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	1.545	36,10	55.774,50

G:



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Folha nº 229
Processo nº 10931124

LOTE 8 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	KG	CARNE BOVINO CONGELADA SEM OSSO-PALETA (CUBOS) <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> CARNE BOVINA CONGELADA SEM OSSO – PALETA (CUBOS); PROCESSO: REFILAR, EQUALIZAR E CONGELAR A PEÇA, COM A PEÇA AINDA CONGELADA, CORTA-SE EM CUBOS COM EQUIPAMENTO APROPRIADO E SÃO ENCAMINHADOS PARA TUNEL DE CONGELAMENTO COM TECNOLOGIA "IQF" PARA CONGELAMENTO INDIVIDUAL DOS CUBOS. ACONDICIONAR NA EMBALAGEM PRIMARIA EM PORÇÕES COM CERCA DE 2 KG E EM CAIXAS DE PAPELÃO, CONTENDO 6 PACOTES CADA. SÃO LACRADAS E RECEBEM UMA ETIQUETA TESTEIRA COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS (DATA DE VALIDADE, PRODUÇÃO, PESO LÍQUIDO E BRUTO, DADOS DA UNIDADE PRODUTORA, ETC); PRAZO DE VALIDADE: 01 ANO A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	515	36,10	18.591,50

LOTE 9 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	KG	FÍGADO BOVINO EM BIFE <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> FÍGADO BOVINO EM BIFE, RESFRIADO, COM ASPECTO PRÓPRIO, FIRME, NÃO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 150 GR POR UNIDADE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA. 2244/97), PORTARIA Nº 304 DE ABRIL DE 1996 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.	1.020	21,67	22.103,40

LOTE 10 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	KG	FÍGADO BOVINO EM BIFE <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> FÍGADO BOVINO EM BIFE, RESFRIADO, COM ASPECTO PRÓPRIO, FIRME, NÃO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 150 GR POR UNIDADE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA. 2244/97), PORTARIA Nº 304 DE ABRIL DE 1996 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.	330	21,67	7.151,10

Gj:

ren



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

LOTE 11 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	KG	CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA DESCRIÇÃO COMPLETA: 100 % CARNE BOVINA TIPO ACÉM MOÍDO E CONGELADO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: OS RECORTES SÃO MOÍDOS EM DISCO DE 6MM E ENTUBADOS EM TUBOS DE POLIETILENO E PROCESSADOS TERMICAMENTE. APÓS O COZIMENTO, OS TUBOS SÃO DRENADOS DOS SUCOS RESULTANTES DO COZIMENTO GRÂNULOS SÃO CONGELADOS EM TÚNEL DE CONGELAMENTO IQF E EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO CONTENDO 02 A 03 KG CADA. LIVRES DE PARASITOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LAS OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. CONTENDO NO MÁXIMO 12% DE GORDURA. CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS: ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA. COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. CHEIRO PRÓPRIO. SABOR PRÓPRIO. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DATA DE FABRICAÇÃO: NO ATO DA ENTREGA NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 10 DIAS. VALIDADE: 12 MESES À PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	2660	31,00	66.092,00

LOTE 12 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	KG	CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA DESCRIÇÃO COMPLETA: 100 % CARNE BOVINA TIPO ACÉM MOÍDO E CONGELADO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: OS RECORTES SÃO MOÍDOS EM DISCO DE 6MM E ENTUBADOS EM TUBOS DE POLIETILENO E PROCESSADOS TERMICAMENTE. APÓS O COZIMENTO, OS TUBOS SÃO DRENADOS DOS SUCOS RESULTANTES DO COZIMENTO GRÂNULOS SÃO CONGELADOS EM TÚNEL DE CONGELAMENTO IQF E EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO CONTENDO 02 A 03 KG CADA. LIVRES DE PARASITOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LAS OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. CONTENDO NO MÁXIMO 12% DE GORDURA. CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS: ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA. COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. CHEIRO PRÓPRIO. SABOR PRÓPRIO. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DATA DE FABRICAÇÃO: NO ATO DA ENTREGA NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 10 DIAS. VALIDADE: 12 MESES À PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	700	31,00	21.700,00

69

Per



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Folha nº 231
Processo nº 10931/24

LOTE 13 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	KG	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE EM PEÇA INTEIRA DESCRIÇÃO COMPLETA: CARNE 100% BOVINA, EM CUBOS, TIPO COXÃO MOLE COM TEOR DE GORDURA DE 5% A 8% NO MÁXIMO; VALIDADE: 12 MESES.	1.635	41,30	67.525,50

LOTE 14 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	KG	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE EM PEÇA INTEIRA DESCRIÇÃO COMPLETA: CARNE 100% BOVINA, EM CUBOS, TIPO COXÃO MOLE COM TEOR DE GORDURA DE 5% A 8% NO MÁXIMO; VALIDADE: 12 MESES.	545	41,30	22.508,50

LOTE 15 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	KG	CARNE BOVINA TIPO LAGARTO DESCRIÇÃO COMPLETA: CARNE BOVINA TIPO LAGARTO PROVENIENTE DE MACHOS DE ESPÉCIES BOVINA JOVENS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. CARNE BOVINA, DE PRIMEIRA, CONGELADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVERÁ SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVROSES).	150	44,24	6.636,00

LOTE 16 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	KG	CARNE BOVINA TIPO LAGARTO DESCRIÇÃO COMPLETA: CARNE BOVINA TIPO LAGARTO PROVENIENTE DE MACHOS DE ESPÉCIES BOVINA JOVENS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. CARNE BOVINA, DE PRIMEIRA, CONGELADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVERÁ SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVROSES).	50	44,24	2.212,00

Gf



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Folha nº 232
Processo nº 10931124

LOTE 17 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	KG	COXA DE FRANGO DESCRIÇÃO COMPLETA: COXA DE FRANGO SEM TEMPERO CONGELADO COM VALIDADE 12 MESES COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS.	816	16,47	13.439,52

LOTE 18 – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	KG	COXA DE FRANGO DESCRIÇÃO COMPLETA: COXA DE FRANGO SEM TEMPERO CONGELADO COM VALIDADE 12 MESES COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS.	270	16,47	4.446,90

LOTE 19 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO EM CUBOS CONGELADO DESCRIÇÃO COMPLETA: FILÉ DE PEITO DE FRANGO EM CUBOS CONGELADO.	945	25,55	24.144,75

LOTE 20 – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	KG	FILÉ DE PEITO DE FRANGO EM CUBOS CONGELADO DESCRIÇÃO COMPLETA: FILÉ DE PEITO DE FRANGO EM CUBOS CONGELADO.	315	25,55	8.048,25

Gj

LOTE 21 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	KG	PEITO DE FRANGO COM OSSO DESCRIÇÃO COMPLETA: FRANGO SEMI-PROCESSADO PEITO COM OSSO, EM PEÇA, SEM TEMPERO CONGELADO, COM VALIDADE DE 12 MESES COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS SEM MANCHAS E PARASITAS ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO PESANDO, 500 A 600G POR PEÇA.	1.118	18,45	20.627,10

nm



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Folha nº 233
Processo nº 10931/24

LOTE 22 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	KG	PEITO DE FRANGO COM OSSO DESCRIÇÃO COMPLETA: FRANGO SEMI-PROCESSADO PEITO COM OSSO, EM PEÇA, SEM TEMPERO CONGELADO, COM VALIDADE DE 12 MESES COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS SEM MANCHAS E PARASITAS ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO PESANDO, 500 A 600G POR PEÇA.	370	18,45	6.826,50

LOTE 23 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	KG	SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA DESCRIÇÃO COMPLETA: SOBRECOXA DE FRANGO AUSENTE DE PENAS E VISCERAS, COM PORCENTAGEM DE ÁGUA OU GELO INFERIOR A 05%; VALIDADE.	978	19,27	18.846,06

LOTE 24 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	KG	SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA DESCRIÇÃO COMPLETA: SOBRECOXA DE FRANGO AUSENTE DE PENAS E VISCERAS, COM PORCENTAGEM DE ÁGUA OU GELO INFERIOR A 05%; VALIDADE.	326	19,27	6.282,02

LOTE 25 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	KG	LINGUIÇA DE FRANGO CONGELADA DESCRIÇÃO COMPLETA: CARNES DE FRANGO MOIDAS, MISTURA DAS COM TEMPEROS E ADITIVOS. A MASSA É CURADA, EMBUTIDA EM TRIPA SUÍNA NATURAL, AMARRADA EM GOMOS, EMBALADA E CONGELADA. CARNE DE FRANGO, SALMOURA (SAL, PROTEÍNA VEGETAL, GLICOSE DE MILHO, CONDIMENTOS NATURAIS, REGULA DOR DE ACIDEZ, REALÇADOR DE SABOR, ANTIOXIDANTE, CONSERVADOR NITRITO DE SÓDIO. CARACTERÍSTICAS: - GERAIS: DURANTE O PROCESSAMENTO DEVERÁ SER REALIZADA A APARAGEM. (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSES). A CARNE DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITOS, SUJIDADE E LARVA E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO - ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE E TIPO DE PROCESSAMENTO; COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS	2.022	23,09	46.687,98

G:



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Folha nº 234
Processo nº 90931/24
~

	ESVERDEADAS OU PARDACENTAS; ODOR: PRÓPRIO.			
--	--	--	--	--

LOTE 26 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	KG	LINGUIÇA DE FRANGO CONGELADA DESCRIÇÃO COMPLETA: CARNES DE FRANGO MOIDAS, MISTURA DAS COM TEMPEROS E ADITIVOS. A MASSA É CURADA, EMBUTIDA EM TRIPA SUÍNA NATURAL, AMARRADA EM GOMOS, EMBALADA E CONGELADA. CARNE DE FRANGO, SALMOURA (SAL, PROTEÍNA VEGETAL, GLICOSE DE MILHO, CONDIMENTOS NATURAIS, REGULA DOR DE ACIDEZ, REALÇADOR DE SABOR, ANTIOXIDANTE, CONSERVADOR, NITRITO DE SÓDIO. CARACTERÍSTICAS: - GERAIS: DURANTE O PROCESSAMENTO DEVERÁ SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSES). A CARNE DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITOS, SUJIDADE E LARVA E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO - ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE E TIPO DE PROCESSAMENTO; COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS; ODOR: PRÓPRIO.	670	23,09	15.470,30

LOTE 27 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	KG	AVE TEMPERADA DESCRIÇÃO COMPLETA: FRANGO TEMPERADO CONTENDO SAL, GLICOSE, PROTEÍNA DE SOJA; ESTABILIZANTE: TRIPO LIFOSFATO DE SÓDIO; REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSODICO E AROMATIZANTE: C/ OLEO DE AÍPO; C/ MAIOR VOLUME DE CARNES NOBRES (COXA E PEITO); C/ PESO APROXIMADO DE 3KG. AVE MACIA E SUCULENTA. POSSUI 70% DE SUA CARNE NOBRE CONCENTRADA NO PEITO E NAS COXAS.	150	51,42	7.713,00

LOTE 28 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	KG	AVE TEMPERADA DESCRIÇÃO COMPLETA: FRANGO TEMPERADO CONTENDO SAL, GLICOSE, PROTEÍNA DE SOJA; ESTABILIZANTE: TRIPO LIFOSFATO DE SÓDIO; REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSODICO E AROMATIZANTE: C/ OLEO DE AÍPO; C/ MAIOR VOLUME DE CARNES NOBRES (COXA E PEITO); C/ PESO APROXIMADO DE 3KG. AVE MACIA E SUCULENTA. POSSUI 70% DE SUA CARNE NOBRE CONCENTRADA NO PEITO E NAS COXAS.	50	51,42	2.571,00



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Folha nº 235
Processo nº 10931/24

LOTE 29 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	KG	FRANGO INTEIRO DESCRIÇÃO COMPLETA: FRANGO INTEIRO, RESFRIADO, SEM PÉS, SEM CABEÇA, SEM MIÚDOS. FRANGO SEMI-PROCESSADO INTEIRO, SEM TEMPERO, RESFRIADO, SEM PÉS, SEM CABECA, SEM MIÚDOS. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. SEM MANCHAS E PARASITAS.	150	13,95	2.092,50

LOTE 30 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	KG	FRANGO INTEIRO DESCRIÇÃO COMPLETA: FRANGO INTEIRO, RESFRIADO, SEM PÉS, SEM CABEÇA, SEM MIÚDOS. FRANGO SEMI-PROCESSADO INTEIRO, SEM TEMPERO, RESFRIADO, SEM PÉS, SEM CABECA, SEM MIÚDOS. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. SEM MANCHAS E PARASITAS.	50	13,95	697,50

LOTE 31 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	KG	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA DESCRIÇÃO COMPLETA: LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA PACOTE 1KG, COMPOSICAO: CARNE SUINA, CARNE MECANISADA SEPARADA DE AVE, TOUCINHO, SAL, ACUCAR, PIMENTA, ESTABILIZANTE, ROMATIZANTE, CONSERVANTES, REALCADOR DE SABOR, ANTIOXIDANTE E CORANTE NATURAL.	435	25,55	11.114,25

LOTE 32 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	KG	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA DESCRIÇÃO COMPLETA: LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA PACOTE 1KG, COMPOSICAO: CARNE SUINA, CARNE MECANISADA SEPARADA DE AVE, TOUCINHO, SAL, ACUCAR, PIMENTA, ESTABILIZANTE, ROMATIZANTE, CONSERVANTES, REALCADOR DE SABOR, ANTIOXIDANTE E CORANTE NATURAL.	145	25,55	3.704,75

LOTE 33 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	KG	LINGUIÇA TOSCANA CONGELADA DESCRIÇÃO COMPLETA: LINGUIÇA TOSCANA	1.210	24,03	29.076,30

G:



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Folha nº 236
Processo nº 10931/24

		CONGELADA, CARNE SUÍNA, GORDURA SUÍNA, AGUA, SAL, PROTEÍNA VEGETAL, AÇUCAR, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO, CONSERVADORES NITRITO E NITRATO DE SÓDIO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCORBICO E CORANTE NATURAL. COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA INSENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA.			
--	--	--	--	--	--

LOTE 34 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	KG	LINGUIÇA TOSCANA CONGELADA DESCRIÇÃO COMPLETA: LINGUIÇA TOSCANA CONGELADA, CARNE SUÍNA, GORDURA SUÍNA, AGUA, SAL, PROTEÍNA VEGETAL, AÇUCAR, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO, CONSERVADORES NITRITO E NITRATO DE SÓDIO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCORBICO E CORANTE NATURAL. COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA INSENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA.	400	24,03	9.612,00

LOTE 35 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	KG	SALSICHA TIPO HOT DOG DESCRIÇÃO COMPLETA: SALSICHA TIPO HOT-DOG COMPOSTA DE CARNE BOVINA FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	2.175	14,42	31.363,50

LOTE 36 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	KG	SALSICHA TIPO HOT DOG DESCRIÇÃO COMPLETA: SALSICHA TIPO HOT-DOG COMPOSTA DE CARNE BOVINA FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	720	14,42	10.382,40

LOTE 37 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	KG	TOUCINHO DEFUMADO, PREPARADO COM CARNE CURADA DE SUÍNO DESCRIÇÃO COMPLETA: TOUCINHO DEFUMADO PREPARADO COM CARNE CURADA DE SUÍNO DEFUMADO, SEM COSTELA.	200	31,60	6.320,00



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Folha nº 23x
Processo nº 10931/24

LOTE 38 – EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unit.	Valor Total	
1	KG	TOUCINHO DEFUMADO, PREPARADO COM CARNE CURADA DE SUÍNO DESCRIÇÃO COMPLETA: TOUCINHO DEFUMADO PREPARADO COM CARNE CURADA DE SUÍNO DEFUMADO, SEM COSTELA.	65	31,60	2.054,00	

LOTE 39 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unit.	Valor Total	
1	KG	CARNE CONGELADA DE SUÍNO S/ OSSO: PERNIL EM ISCAS DESCRIÇÃO COMPLETA: CARNE CONGELADA DE SUÍNO SEM OSSO: PERNIL EM ISCAS O PERNIL É UM CORTE ORIUNDO DA PORÇÃO TRASEIRA DO SUÍNO, OBTIDO ATRAVÉS DO DESSOSSA DO MESMO. EM SEGUIDA RETIRAM-SE AS PEÇAS E PROCESSA AS ISCAS. EM ATO CONTÍNUO AS MESMAS SÃO TRANSPORTADAS PARA OS TÚNEIS DE CONGELAMENTO ONDE PERMANECEM NA TEMPERATURA ENTRE -35° C E -30°C, O TEMPO NECESSÁRIO PARA ATINGIR A TEMPERATURA DE -12°C NA PARTE INTERNA DOS MÚSCULOS ONDE PERMANECERÃO ARMAZENADAS AGUARDANDO SUA EXPEDIÇÃO. VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA: 1 ANO E 6 MESES, COM NO MÁXIMO 3 MESES APÓS FABRICAÇÃO. LEGISLAÇÃO PERTINENTE: NORMAS DA ANVISA E TODAS AS LEGISLAÇÕES QUE CORRESPONDEM A ESTE PRODUTO. TAMANHO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA: PRIMÁRIA: A DEFINIR NO CAMPO ESPECIFICAÇÃO. SECUNDÁRIA: A DEFINIR NO CAMPO ESPECIFICAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO: INFORMAÇÕES DO PRODUTO / CNPJ DO FABRICANTE / DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE.	150	28,36	4.254,00	

LOTE 40 – EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unit.	Valor Total	
1	KG	CARNE CONGELADA DE SUÍNO S/ OSSO: PERNIL EM ISCAS DESCRIÇÃO COMPLETA: CARNE CONGELADA DE SUÍNO SEM OSSO: PERNIL EM ISCAS O PERNIL É UM CORTE ORIUNDO DA PORÇÃO TRASEIRA DO SUÍNO, OBTIDO ATRAVÉS DO DESSOSSA DO MESMO. EM SEGUIDA RETIRAM-SE AS PEÇAS E PROCESSA AS ISCAS. EM ATO CONTÍNUO AS MESMAS SÃO TRANSPORTADAS PARA OS TÚNEIS DE CONGELAMENTO ONDE PERMANECEM NA TEMPERATURA ENTRE -35° C E -30°C, O TEMPO NECESSÁRIO PARA ATINGIR A TEMPERATURA DE -12°C NA PARTE INTERNA DOS MÚSCULOS ONDE PERMANECERÃO ARMAZENADAS AGUARDANDO SUA EXPEDIÇÃO. VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA	50	28,36	1.418,00	



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Folha nº 238
Processo nº 10931724
~

		ENTREGA: 1 ANO E 6 MESES, COM NO MÁXIMO 3 MESES APÓS FABRICAÇÃO. LEGISLAÇÃO PERTINENTE: NORMAS DA ANVISA E TODAS AS LEGISLAÇÕES QUE CORRESPONDEM A ESTE PRODUTO. TAMANHO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA: PRIMÁRIA: A DEFINIR NO CAMPO ESPECIFICAÇÃO. SECUNDÁRIA: A DEFINIR NO CAMPO ESPECIFICAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO: INFORMAÇÕES DO PRODUTO / CNPJ DO FABRICANTE / DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE.			
--	--	--	--	--	--

LOTE 41 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	KG	CARNE SUÍNA; PERNIL; EM PEÇA INTEIRA; CONGELADA; COM OSSO DESCRIÇÃO COMPLETA: CARNE SUÍNA; PERNIL; EM PEÇA INTEIRA; CONGELADA; COM OSSO; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO; PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 2 (DOIS) E 6 (SEIS) KG. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 DEC. 12486 DE 20/10/78, MA. 2244/97, LEI EST. 8208/92, PORT. 1201/06/SMS E SUAS ALTERACOES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA DA AGRICULTURA.	150	22,21	3.331,50

LOTE 42 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	KG	CARNE SUÍNA; PERNIL; EM PEÇA INTEIRA; CONGELADA; COM OSSO DESCRIÇÃO COMPLETA: CARNE SUÍNA; PERNIL; EM PEÇA INTEIRA; CONGELADA; COM OSSO; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO; PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 2 (DOIS) E 6 (SEIS) KG. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 DEC. 12486 DE 20/10/78, MA. 2244/97, LEI EST. 8208/92, PORT. 1201/06/SMS E SUAS ALTERACOES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA DA AGRICULTURA.	50	22,21	1.110,50

LOTE 43 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	KG	PEIXE TIPO MERLUZA SEM ESPINHAS DESCRIÇÃO COMPLETA: EM FILE.	400	42,66	17.064,00



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Folha nº 235
Processo nº 10931/24

LOTE 44 – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	KG	PEIXE TIPO MERLUZA SEM ESPINHAS DESCRIÇÃO COMPLETA: EM FILE.	127	42,66	5.417,82

O valor total estimado é de R\$ 852.797,05 (oitocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e cinco centavos).

4. Dos endereços para entrega dos produtos

EQUIPAMENTO/SERVIÇO	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP
COORDENAÇÃO CAD. ÚNICO/ PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	R. JOÃO RAMALHO, 647 (TÉRREO)	CENTRO	11310-050
ETECRI	R. DO CANAL, 70	VILA MARGARIDA	11330-763
CRIANÇA FELIZ INSULAR	AV. PRESIDENTE WILSON, 1126	ITARARÉ	11320-010
CRIANÇA FELIZ CONTINENTAL	AV. DEP. ULISSES GUIMARÃES, 181 (SALA PROVISÓRIA DO FUNDO SOCIAL).	JARDIM RIO BRANCO	11347-000
CRAS JÓQUEI CLUBE	AV. SEN. SALGADO FILHO, 224	PARQUE SÃO VICENTE	11360-200
CRAS SÃO VICENTE	AV. MARECHAL DEODORO, 169	VILA VALENÇA	11390-100
CRAS HUMAITÁ	R. 24, 54 (ANTIGO Nº 135) - CASA 02	PARQUE CONTINENTAL	11348-020
CRAS PARQUE DAS BANDEIRAS	R. SIMÃO JAHJAH, 351 (ANTIGA R. 4)	PARQUE DAS BANDEIRAS	11346-200
CRAS VILA MARGARIDA	AV. NAÇÕES UNIDAS, 696	VILA MARGARIDA	11330-300
CRAS TANCREDO NEVES	R. QUIRINO MARIO BIASOLI, 138	TANCREDO NEVES	11350-440
SCFV ALEGRIA DE VIVER	AV. NOVE DE JULHO, 126	VILA CASCATINHA	11370-020
SCFV CLUBE DA MELHOR IDADE	PRAÇA 22 DE JANEIRO, S/Nº	CENTRO	11310-090
SCFV FELICIDADE	R. DR. DONALD ALEXANDRE KEALMAN, 239	JARDIM RIO BRANCO	11347-040

Gf:



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Folha nº 240
Processo nº 10931/24

SCFV RAI0 DE LUZ	R. CAP. GREGÓRIO DE FREITAS, 508	PARQUE SÃO VICENTE	11360-010
SCFV VEM VIVER	R. PREF. RODOLPHO MIKULASCH (ANTIGA RUA UM), 901	PARQUE DAS BANDEIRAS	11346-100
SCFV VIDA FELIZ	AV. DR. EDUARDO DIAS COELHO, 687	ESPLANADA DOS BARREIROS	11340-260
SCFV NASCER DO SOL	ALAMEDA PAULO GONÇALVES, 61	ILHA PORCHAT	11320-350
CENTRO POP	AV. CAPITÃO-MOR AGUIAR, 436	CENTRO	11310-200
CENTRO DIA	R. JOSÉ GONÇALVES DA MOTA JÚNIOR, 212	VILA VALENÇA	11390-050
CREAS INSULAR	R. LIMA MACHADO, 245	CENTRO	11310-310
CREAS CONTINENTAL	R. FREI DAMIÃO, 970	JARDIM RIO BRANCO	11347-120
CASA DE ESTAR	R. MANUEL COVAS RAIA, 722/723	VILA SÃO JORGE/TAMBORES	11380-070
REVIVER	PRAÇA BERNARDINO DE CAMPOS, 67/69	CENTRO	11330-295
ARCO-ÍRIS	AV. SEN. SALGADO FILHO, 08	PARQUE SÃO VICENTE	11360-200
CASA ESTRELA (CRIANÇAS E ADOLESCENTES)	R. OSVALDO EDUARDO, 138	PARQUE BITARU	11330-060
BETINHA	R. CAMINHO DOS BARREIROS, 74	ESPLANADA DOS BARREIROS	11340-020

4.1 Em decorrência de fato superveniente a contratante pode determinar a modificação dos locais de entrega dos gêneros dentro do município de São Vicente.

5. Das especificações

- Os preços unitários e totais deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais.
- A marca do produto deverá ser obrigatoriamente especificada, não podendo ser ofertada mais de uma marca mantendo preço único.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Folha nº	243
Processo nº	10931/24

- Apresentação de Atestados de capacidade técnica - Comprovação de capacidade técnico operacional da licitante ter fornecido produtos pertinentes e compatíveis em características, com o objeto desta licitação, através de atestado(s) emitido(s) em seu nome por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, com o fornecimento mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo exigidos neste edital, conforme Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

6. Das Amostras

6.1 Será solicitado ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar apresentação das amostras dos itens licitados, a fim de ratificar a veracidade das informações prestadas junto aos documentos apresentados para análise, seguindo as seguintes regras:

- As empresas declaradas vencedoras deverão providenciar em até 15 (quinze) dias após a solicitação do pregoeiro, no endereço do Serviço de Acolhimento Casa de Estar, situado na Rua Manuel Covas Raia, 722/723 para análise.
- Duas (02) amostras, pacote com (01) um quilo cada pacote, dos produtos cotados no item, em embalagem original, devidamente identificado com os dados da licitação - item.
- Serão avaliadas com prazo de 72h de análise as características organolépticas das amostras por meio de análise visual, preparação do produto e degustação com avaliação realizada com o uso da escala hedônica.
- Ficha técnica do produto emitida pelo fabricante, contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, marca, nº de registro SIF/DISPOS/SISPOA, ingredientes, informações nutricionais, validade do produto, embalagem primária e secundária, dados técnicos do responsável e assinatura do mesmo.
- Registro do rótulo do produto no SIF - Serviço de inspeção Federal ou SISP - Serviço de inspeção Estadual.
- Alvará sanitário do estabelecimento Fabricante e Alvará sanitário do Licitante.
- Laudo de análise bromatológica, contendo no mínimo a análise físico química microbiológica, microscópica e macroscópica emitida por laboratório credenciado pelo MAPA, ANVISA, REBLAS ou INMETRO com data não superior a doze meses da licitação.
- Os gêneros alimentícios serão devolvidos imediatamente quando for constatada alteração na embalagem ou qualquer outro indício ou prova que o produto esteja estragado ou impróprio para o uso, devendo o fornecedor, neste caso, efetuar a substituição no mesmo dia, a fim de não prejudicar a distribuição.

7. Do fornecimento dos produtos

7.1 Durante o prazo de vigência desta Ata, a Contratada estará obrigada a fornecer à Contratante os itens do objeto presente



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Folha nº	242
Processo nº	10931/24

7.2 Para a execução do objeto, a Contratada deverá observar as diretrizes básicas recomendadas pelas especificações dos serviços e/ou fornecimento de materiais definidos.

7.3 A Contratante não estará obrigada a adquirir do Detentor da Ata uma quantidade mínima dos gêneros alimentícios objeto da Ata, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de entrega, obedecendo ao estipulado no processo licitatório.

7.4 A forma de entrega dos produtos será mediante pedido, por meio do envio eletrônico da Autorização de Fornecimento a ser realizado de forma estratégica no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o envio de cada Autorização de Fornecimento visando a integridade e harmonia entre si, de modo a atingir níveis de qualidade e segurança satisfatórios.

7.5 A licitante vencedora deverá confirmar o recebimento da autorização de Fornecimento por meio eletrônico.

7.6 O fornecimento dos produtos descritos no objeto desta licitação, deve ser realizado de forma estratégica, integrada e harmônica entre si, de modo a atingir níveis de qualidade e segurança satisfatórios.

7.7 A distribuição dos produtos deverá ocorrer obedecendo os quantitativos e locais previamente definidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social, sendo de encargo da empresa fornecedora que o responsável pela entrega esteja devidamente instruído para transporte dos produtos até os pontos de entrega.

7.8 Os gêneros alimentícios serão devolvidos imediatamente quando for constatada alteração na embalagem ou qualquer outro indício ou prova que o produto esteja estragado ou impróprio para o uso, devendo o fornecedor, neste caso, efetuar a substituição no mesmo dia, a fim de não prejudicar a distribuição.

8. Dos pagamentos

8.1 O faturamento será realizado após o encaminhamento da NF/NFS, em nome do **Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ 14.213.570/0001-74, R. José Bonifácio, 404 - 1º andar - Centro, São Vicente/SP.

8.2 Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante apresentação de documentação fiscal (nota fiscal/fatura), devidamente atestada pelo setor requisitante.

8.3 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar e atualizar...



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Folha nº 243
Processo nº 10931/20
~

9. Das dotações orçamentárias

9.1 As despesas correrão por conta das seguintes contas e dotações orçamentárias (Recursos Federais e Estaduais):

RECURSO PRÓPRIO DO TESOUREIRO

RECURSOS ESTADUAIS - 2024 - REPROGRAMADO

FUNDO PROG S E MED COMPLE 2024
RECURSO ESTADUAL FMAS PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 69.402-9;

FUNDO PROG S E ALTA COMPL 2024
RECURSO ESTADUAL FMAS PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 69.403-7;

BENEFÍCIOS EVENTUAIS 2024
RECURSO ESTADUAL
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 56.506-7;

VAGAS EMERGENCIAIS (FRENTES FRIAS) 2024
RECURSO ESTADUAL
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 56.507-5;

RECURSOS FEDERAIS - 2025

BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
RECURSO FEDERAL PISO SOCIAL BÁSICO (BL PSB FNAS),
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.033-7;

RECURSO FEDERAL GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA (BL GBF FNAS)
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.029-9;

RECURSO FEDERAL GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (BL GSUAS FNAS),
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.030-2;

BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
RECURSO FEDERAL PISO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (BL MAC FNAS)
BANCO DO BRASIL, S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 58.113-5;

AÇÕES ESTRATÉGICAS PETI
RECURSO FEDERAL PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (AE PETI)
BANCO DO BRASIL, S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.028-0;

BPC ESCOLA
RECURSO FEDERAL BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC ESCOLA)
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.027-2;

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL
RECURSO FEDERAL CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (APREDE CNEAS).
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.026-4;

Gf

~



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Folha nº	244
Processo nº	10931124

PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
RECURSO FEDERAL - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 56.753-1;

ACESSUAS TRABALHO
RECURSO FEDERAL - PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO
DO TRABALHO (ACESSUAS TRABALHO)
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 58.804-0;

PROGRAMA AUXILIO BRASIL
RECURSO FEDERAL ÍNDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO
BRASIL
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 65.258-X.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ: 14.213.570/0001-74. EMITIR NOTA
FISCAL NESTE CNPJ. RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 404 - 1º ANDAR - CENTRO, SÃO
VICENTE/SP. ENVIAR NOTA FISCAL P/ SEASNFE@HOTMAIL.COM.

INFORMAMOS QUE O RECURSO FEDERAL/ESTADUAL É REPASSADO FUNDO A FUNDO,
SEM INSTRUMENTO DE CONVÊNIO, AUTOMATICAMENTE SEMPRE QUE O MUNICÍPIO
ADERIR À IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

10. Da Legislação

10.1 A Ata de Registro de Preços será regulamentada pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.375, de 26 de dezembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006, DECRETO Nº 11.462 DE 31 DE MARÇO DE 2023 e demais legislações e regulamentos aplicáveis.

11. Da Subcontratação

11.1 Fica vedada qualquer subcontratação, bem como faturamento por parte de terceiros.

12. Das Penalidades e das Multas

12.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

12.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.1.2 É da competência do gerenciador da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto n.º 11.462, de 2023).

91

ner



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Folha nº	245
Processo nº	70931/24

13. Da Ata de Registro de Preços

13.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, mediante a anuência do detentor, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, conforme Art. 25 do Decreto Nº 11.462, de 31 de Março de 2023 e seus incisos.

13.3 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado, conforme Art. 26. do Decreto Nº 11.462, de 31 de Março de 2023 e seus parágrafos.

13.4 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso, conforme Art. 27. do Decreto Nº 11.462, de 31 de Março de 2023 e seus parágrafos.

13.5 É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

13.6 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, conforme Art. 28. do Decreto Nº 11.462, de 31 de Março de 2023 e seus incisos e parágrafos.

13.7 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses; desde que devidamente comprovadas e justificadas, Art. 29. do Decreto Nº 11.462, de 31 de Março de 2023 e seus incisos.

14. Dos direitos e responsabilidades das partes

14.1 A Contratada é obrigada a:

14.1.1 Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Ata, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte estadia dos profissionais empregados. A inadimplência do Detentor da Ata com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transferem à Prefeitura Municipal de São

97



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Folha nº	246
Processo nº	10931/24

Vicente a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto da Ata de Registro de Preços.

14.1.2 Cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

14.1.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

14.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

14.1.5 Manter-se, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

14.1.6 Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta Ata.

14.1.7 Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de São Vicente, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

14.1.8 Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata, com gestor especialmente designado(a) para este fim.

14.1.9 A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

14.2 A Contratante é obrigada a:

14.2.1 Efetuar os pagamentos conforme estabelecido na cláusula oitava.

14.2.2 Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer, eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado.

14.2.3 Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Folha nº	247
Processo nº	10931/24
	~

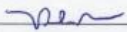
15. Do gestor

15.1 O acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços serão realizados por fiscal especialmente designado para esse fim, nomeado através de Portaria publicada nos Boletim Eletrônico Oficial do Município (BOM).

16. Dos resultados esperados

16.1 Qualidade e eficiência no fornecimento de carnes bovina, suína, frango e peixe, de forma parcelada, visando suprir a demanda de alimentação servida aos atendidos por esta Secretaria, tendo em vista a tipificação dos serviços socioassistenciais.

Técnico Responsável: _____


Rosimeire de Lemos Rocha
Técnica de Compras

Atenciosamente,



JOÃO GUILHERME PEREIRA
SECRETÁRIO INTERINO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2024

OBJETO: _____

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE DO PROPONENTE:

E-MAIL DO PROPONENTE:

Declaramos por este e na melhor forma de direito que nossa Proposta Comercial é a seguinte:

LOTE XX					
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário (R\$)	VALOR Total (R\$)
1	*****	*****	***	*****	*****
2	*****	*****	***	*****	*****
3	*****	*****	***	*****	*****
4	*****	*****	***	*****	*****
5	*****	*****	***	*****	*****
Valor total estimado para o lote XX					*****

Valor total: R\$ (..... valor por extenso.....).

Prazo de entrega: máximo xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx), a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

Prazo de pagamento: Mínimo 30 (trinta) dias.

Validade da Proposta: Mínimo 60 (sessenta) dias.

Dados bancários para pagamento: *****

Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital do Pregão Eletrônico nº. */2024 e seus anexos, bem como declaramos que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega.**



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Nome e assinatura do Representante legal do proponente

CPF Nº _____

RG Nº _____

(Papel timbrado da proponente)



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO III

**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE CELEBRAÇÃO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2024

1. DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome ou Razão Social da proponente: _____,
Endereço _____, Bairro _____ CEP:
_____, Cidade _____, Estado _____, CNPJ nº
_____, Inscrição Estadual nº _____, Conta
Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____, Inscrição
Municipal/ISS (alvará) nº _____, nº do telefone _____,
e-mail: _____.

2. DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DA ATA:

Nome _____ Função _____ Data de
Nascimento _____ Estado Civil _____ RG nº
_____ Órgão emissor _____ CPF _____ Rua
_____ nº _____ Bairro
_____ Complemento _____ Cidade _____ Estado
_____ CEP _____ Telefone _____ Celular
_____ e-mail _____.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

3. DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU ORDEM DE SERVIÇO:

E-mail para encaminhamento das autorizações de compras/ordem de serviços:

_____.

Responsável pelo recebimento das autorizações de compras/ordem de serviços:

_____.

Local, ____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do Representante legal do proponente

CPF Nº _____

RG Nº _____

(Papel timbrado da proponente)



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2024

Termo de Ata de Registro de Preços, que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE e a empresa *****, conforme **Processo Administrativo n.º 10931/2024 – Pregão Eletrônico n.º 142/2024**.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.177.523/0001-09, com sede na Rua Frei Gaspar n.º 384, Centro, Município e Comarca de São Vicente/SP, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DE _____**, Sr. _____, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, estabelecida na _____, CNPJ/MF _____, neste ato representado pelo Sr. _____, (cargo), RG n.º _____ SSP/_____, CPF n.º _____, domiciliado na _____, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, na melhor forma de direito, tendo em vista os termos que constam do Processo Administrativo n.º 10931/2024, Pregão Eletrônico n.º 142/2024, têm entre si ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, firmado com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 6.375, de 26 de dezembro de 2023; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste instrumento é a _____, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência e Proposta de preços apresentada pela **DETENTORA DA ATA**, constantes do Processo Administrativo n.º 10931/2024, Pregão Eletrônico n.º 142/2024, que são parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. DO PREÇO



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

2.1. Os valores registrados são:

O valor global da presente Ata é de R\$ *****, **

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento dar-se na forma do Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 142/2024, a saber:

3.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante crédito em conta corrente, no Banco *****, agência ***** e conta *****, no prazo de 30 (trinta) dias mediante apresentação de documentação fiscal (nota fiscal/fatura), devidamente atestada pelo setor requisitante em acordo com a Fonte de Recurso identificada, desde que atendidas às condições para sua liberação, em conformidade com o Decreto Municipal n.º. 5565-A, de 11 de junho de 2021.

3.3 O faturamento será realizado após o encaminhamento da **Nota Fiscal do produto, em nome do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 14.213.570/0001-74**, Rua José Bonifácio, 404 - 1º andar - Centro - São Vicente/SP.

3.4 Nas notas fiscais deverão ser enviadas com cópia via digital disponível por e-mail SEASNFE@HOTMAIL.COM e deverão constar o serviço/equipamento respondente às entregas, além de no campo observação, constar o número da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho e dados bancários (número do banco, da agência e conta bancária) para pagamento via crédito em conta corrente.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FONTES DE RECURSO:

TESOURO

00105 - 02.03.01		08.122.0071.2192		01		510.0000		3.3.90.30.00
00107 - 02.03.01		08.243.0071.2189		01		510.0000		3.3.90.30.00
00127 - 02.03.01		08.244.0009.2001		01		510.0000		3.3.90.30.00
00135 - 02.03.01		08.244.0070.2252		01		510.0000		3.3.90.30.00
00144 - 02.03.01		08.244.0071.2200		01		510.0000		3.3.90.30.00
00151 - 02.03.01		08.244.0072.2253		01		510.0000		3.3.90.30.00

RECURSOS ESTADUAIS

00146 - 02.03.01		08.244.0071.2202		02		500.0035		3.3.90.30.00
00152 - 02.03.01		08.244.0072.2253		02		500.0024		3.3.90.30.00
00153 - 02.03.01		08.244.0072.2253		02		500.0025		3.3.90.30.00
00154 - 02.03.01		08.244.0072.2253		02		511.0000		3.3.90.30.00

RECURSOS FEDERAIS

00108 - 02.03.01		08.243.0071.2189		05		500.0021		3.3.90.30.00
00112 - 02.03.01		08.243.0072.2195		05		500.0020		3.3.90.30.00
00136 - 02.03.01		08.244.0070.2252		05		500.0019		3.3.90.30.00
00140 - 02.03.01		08.244.0071.2188		05		500.0022		3.3.90.30.00
00155 - 02.03.01		08.244.0072.2253		05		500.0020		3.3.90.30.00
01537 - 02.03.01		08.244.0070.2252		95		500.0019		3.3.90.30.00
01539 - 02.03.01		08.244.0071.2188		95		500.0022		3.3.90.30.00
01542 - 02.03.01		08.244.0072.2253		95		500.0020		3.3.90.30.00
01543 - 02.03.01		08.244.0072.2253		95		500.0048		3.3.90.30.00

5. DA ENTREGA DO OBJETO

5.1 A forma de entrega dos produtos será mediante pedido, por meio do envio eletrônico da Autorização de Fornecimento(AF.) a ser realizado de forma estratégica **no prazo conforme item 7. do Termo de Referência após o envio da AF**, visando a integridade e harmonia entre si, de modo a atingir níveis de qualidade e segurança satisfatórios.

5.2 Endereço de entrega: Conforme item 4. do Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

5.3 Em decorrência de fato superveniente a contratante pode determinar a modificação do local, desde que dentro do município de São Vicente.

5.4 Para a execução do objeto, a **DETENTORA DA ATA** deverá observar as diretrizes básicas recomendadas pelas especificações dos equipamentos definidos.

5.5 Os equipamentos atenderão às demandas das unidades sob responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social, de forma de entrega parcelada, mediante Autorização de Fornecimento de acordo com as especificações deste Termo de Referência, das condições estipuladas em proposta comercial e do contrato.

5.6 Na AF conterá informação que reforce a necessidade de que se vincula a todas as regras previstas em edital e anexo, tal como transcritas integralmente no documento.

5.7 O objeto deverá ser entregue embalado, devendo constar impresso na embalagem original o nome do produto e origem de fabricação.

5.8. A garantia/qualidade dos itens consiste na prestação, pela **DETENTORA DA ATA**, de todas as obrigações previstas, a contar da data de entrega definitiva do objeto, contra qualquer imperfeição que o produto venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, vício de qualidade, apresentação, conservação e armazenamento etc..

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

6.1. A **DETENTORA DA ATA** se obriga a:

6.1.1 Fornecer nos prazos constantes da proposta, contado desde o recebimento da AF., nas quantidades solicitadas em acordo com os preços aduzidos em sua proposta, no local indicado pela Administração;

6.1.2 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de Referência, deverão ser prontamente atendidas pela **DETENTORA DA ATA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**;

6.1.3 Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação;

6.1.4 O fornecimento deverá atender rigorosamente as especificações das respectivas propostas;

6.1.5 Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento ofertados na licitação;



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

6.1.6 Manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;

6.1.7 Entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;

6.1.8 Fornecer dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, contado desde o recebimento da Autorização de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;

6.1.9 Corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do **CONTRATANTE**;

6.1.10 Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância da **CONTRATANTE**;

6.1.11 Responder por eventuais danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

6.1.12 Fornecer os itens de boa qualidade, nas quantidades solicitadas, dentro dos padrões estabelecidos, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade, estragado ou fora dos padrões de higiene;

6.1.13 Apresentar, a cada fornecimento, a nota fiscal para efeito de pagamento.

6.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:

6.2.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, com relação a entrega a ser prestado;

6.2.2 Receber e garantir fiscalização de que todos os produtos foram entregues dentro da especificação solicitada;

6.2.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues fora das especificações deste termo de referência, bem como na proposta;

6.2.4 Atestar as faturas/notas fiscais e encaminhá-la para o setor responsável pelo pagamento;

6.2.5 Efetuar o pagamento dentro dos prazos estabelecidos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências desta contratação;



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

6.2.6 Constatadas irregularidades no produto entregue, a **CONTRATANTE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitar, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações e glosar o pagamento dos itens rejeitados.

6.2.7 Comunicar à contratada, quaisquer irregularidades nas entregas efetuadas, objetivando a imediata reparação;

6.2.8 Executar, por meio do(s) servidor(es) desta Secretaria, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratado.

7. DO GESTOR DA ATA

7.1 O Gestor da Ata será definido por portaria do titular da Secretaria de Desenvolvimento Social.

7.1.1.A comunicação entre a Contratada, via gestor, e a Contratante será realizada respeitando os princípios da transparência e da publicidade da gestão pública, com o máximo de clareza e agilidade possíveis, por meio de e-mail institucional.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. **O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.**

9. DA ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

9.1.3. na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

9.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a **DETENTORA DA ATA** será liberada do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.2.2 Na hipótese prevista no subitem 9.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

9.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no subitem 11.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

9.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a **DETENTORA DA ATA** não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.3.1. Para fins do disposto no subitem 9.3, a **DETENTORA DA ATA** encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

do seu registro, nos termos do disposto no item 11, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro da **DETENTORA DA ATA**, nos termos do disposto no subitem 9.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto nº. 11462/2023.

9.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no subitem 11.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 9.3 e no 9.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.3.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021.

10. DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O fornecedor que cometer quaisquer das infrações discriminadas nos artigos 155 a 163 da Lei nº. 14.133/2021, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções descritas na lei e no edital.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA DETENTORA DA ATA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro da **DETENTORA DA ATA** será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando a **DETENTORA**:

- I - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 9.3.2; ou
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

11.1.1. Na hipótese prevista no inciso IV do subitem 11.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no subitem 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.1.2.1. Na hipótese de cancelamento do registro da **DETENTORA DA ATA**, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 9.2.3 e 9.3.4.

12. DO CONHECIMENTO DAS PARTES

12.1. Ao firmar este instrumento, declara a **DETENTORA DA ATA** ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados à presente ATA, para nada mais reclamar, em tempo algum.

13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. A presente Ata é regulada expressamente pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 6.375, de 26 de dezembro de 2023; além das demais disposições legais pertinentes, aplicáveis, inclusive, aos casos omissos.

14. DO FORO DE ELEIÇÃO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Vicente (SP), com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

E por estarem de acordo, foi a presente Ata assinada eletronicamente pelas partes abaixo indicadas.

São Vicente, na data da assinatura.

“Contratante”

“Detentor da Ata”



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

DETENTORA DA ATA: *****

ATA N° *** /2024

OBJETO: *****

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

a o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

a poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

b além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

c as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

d é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Vicente, na data da assinatura.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PELO CONTRATANTE - (ORDENADOR DE DESPESA)

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

PELA DETENTORA DA ATA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura _____

GESTOR DA ATA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

FISCAL DA ATA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CNPJ Nº: 46.177.523/0001-09

DETENTORA DA ATA: *****

CNPJ Nº: *****

ATA Nº (DE ORIGEM): /2024

DATA DA ASSINATURA: / /2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: *****

VALOR: R\$ *****

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Vicente, na data da assinatura.

Nome:

Cargo:

E-mail institucional:

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO VII

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Referente: Pregão Eletrônico nº *****/2024

DECLARAÇÃO

_____(Licitante)_____, inscrito no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins do
disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro 1988, e no
inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não
emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em
qualquer trabalho menor de 16(dezesseis) anos, salvo na condição aprendiz a partir de 14
(quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

Local e data:

Assinatura e carimbo da Proponente



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO VIII

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Referente: Pregão Eletrônico nº *****/2024

DECLARAÇÃO

_____(Licitante)_____, inscrito no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e CPF nº _____, em atendimento ao Art. 63,
inciso IV da Lei 14.133/2021, DECLARA que reserva cargos para pessoa com deficiência e
para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

Local e data: